Pregão Eletrônico nº 014/2022

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 01: Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das obrigações contratuais, bem como a natureza jurídica das companhias seguradoras, onde as mesmas não são configuradas como prestadoras de serviços, assim não instituindo retenção de ISS, conforme preconiza a Lei Complementar nº 116/2003, Lei nº 13.701/2003 e Portaria 14/2004-SF, ratificamos que as seguradoras são isentas de emissão de Nota Fiscal. Diante do exposto, podemos considerar válida a substituição de apresentação de Nota Fiscal por Apólice de Seguros, Fatura e Boleto?

RESPOSTA: Poderá ser aceito apresentação de apólice de seguro, fatura e boleto.

Da Minuta Contratual CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CLÁUSULA ARBITRAL PERGUNTA 02: Gentileza informar e há custos às partes a instauração da arbitragem e, se positivo, quem arcará com tais despesas.

RESPOSTA: Não haverá custos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO Item 3.6., alínea F PERGUNTA 03: Questionamos se para atendimento do item acima, será aceito o pagamento de um auxílio alimentação (Cesta Básica), através de crédito em cartão magnético (cartão alimentação), onde será creditado o valor do capital segurado contratado. Caso positivo, informar o valor de capital segurado a ser considerado.

RESPOSTA: Poderá ser realizado o pagamento através de cartão alimentação, com crédito em cartão magnético compatível com a compra de 12 itens de alimentos em conformidade com valores de mercado atuais.

Item 3.6., alínea G PERGUNTA 04: Questionamos se para atendimento do item acima, será aceito o pagamento de uma indenização, a título de auxílio natalidade, em casos de filho(s) nascidos vivos, sendo este pagamento realizado por valor, de acordo com o capital segurado contratado. Caso positivo, informar o valor de capital segurado a ser considerado.

RESPOSTA: Em caso de nascimento de filho de segurado será considerado o pagamento de bônus por nascimento que poderá ser através de indenização no valor de R\$784,00 multiplicado pelo número de filhos nascidos vivos.

Item 12.6. As indenizações independentemente da cobertura, deverão ser processadas e pagas aos beneficiários do seguro, no prazo de até 30 dias corridos a partir da entrega da documentação completa exigida pela seguradora; PERGUNTA 05: As coberturas (IPA e IFPD), são pagas EXCLUSIVAMENTE ao segurado em decorrência de Invalidez. As coberturas decorrentes de Morte, sim, são pagas aos beneficiários. O órgão está ciente e de acordo?

RESPOSTA: De acordo.

Item 17.1., alínea G PERGUNTA 06: Está correto nosso entendimento de que a necessidade de atendimento 24 horas se dá aos casos de acionamento da Assistência funeral? Sendo que os demais atendimentos serão realizados em horário comercial.

RESPOSTA: Poderá ser considerado o atendimento 24 horas para o auxílio funeral.

PERGUNTA 07: Enviar a relação de vidas em arquivo "Excel", no qual conste as informações de Nome ou Sexo e Data de Nascimento. As informações deverão ser separadas por coluna.

RESPOSTA: Já se encontra publicada na oferta de compras junto com Edital.

PERGUNTA 09: O percentual de impostos a ser retido pelo órgão será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada para avaliarmos.

RESPOSTA: Conclui-se que a Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11/01/2012 não diz respeito à Agência Goiana de Habitação classificada como Sociedade de Economia Mista e Empresa Estatal Dependente vinculada à Administração Indireta do Governo do Estado de Goiás e que não legislações aplicáveis com exigências de retenções federais com referência ao objeto licitante *Plano de seguro de vida em grupo*.

PERGUNTA 10: Favor informar se o órgão está isento do pagamento de IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro.

RESPOSTA: Não é isento.

PERGUNTA 11: O grupo segurável possui seguro vigente ou trata-se de seguro novo?

RESPOSTA: Seguro novo.

PERGUNTA 12: Gentileza informar se a adesão ao seguro será compulsória ou facultativa.

RESPOSTA: Compulsória.

PERGUNTA 13: Podemos entender que as 350 vidas cotadas farão parte da massa inicial? Se não, esclarecer.

RESPOSTA: Atualmente estão registrados aproximadamente 260 empregados na Agehab. Esse quantitativo poderá sofrer variações ao longo de 12 meses enquanto viger a apólice. Sendo que o quantitativo máximo previsto de empregados que poderão ser registrados a qualquer momento a critério da Agehab, de acordo com sua demanda, serão de 350 empregados/vidas. Esclarecemos que não há previsão de data para alcance dessa demanda.

PERGUNTA 14: Para novas adesões podemos considerar um limite de idade de 70 anos?

RESPOSTA: Sem limite de idade para novas adesões.

PERGUNTA 15: Favor ratificar nosso entendimento de que todos os segurados da congênere serão transferidos automaticamente, compulsoriamente, para a nova apólice, ou seja, para firmar novo contrato com a licitante vencedora deste certame.

RESPOSTA: Não há apólice vigente.

PERGUNTA 16: Favor informar qual é o atual prestador(a) dos serviços do objeto desta licitação, o número da licitação que gerou o contrato vigente, a data de início e fim de vigência do contrato.

RESPOSTA: Não há apólice vigente.

PERGUNTA 17: Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

RESPOSTA: Não há apólice vigente.

PERGUNTA 18: As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

RESPOSTA: Não há apólice vigente.

PERGUNTA 19: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

RESPOSTA: Não há apólice vigente.

PERGUNTA 20: Qual é o valor da última fatura quitada?

RESPOSTA: Não há apólice vigente.

PERGUNTA 21: Favor informar os sinistros pagos e pendentes dos últimos 36 meses considerando as seguintes informações: - Data do sinistro; - Data do pagamento do sinistro; - Cobertura; - Valor indenizado.

RESPOSTA: Não há apólice vigente.

PERGUNTA 22: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora deste certame.

RESPOSTA: Imediatamente à homologação do certame deverá ser emitida a apólice do seguro de vida.

PERGUNTA 23: Favor informar se há funcionários na condição de aposentado, se positivo, informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, informar o motivo de permanecerem no Seguro e o CID.

RESPOSTA: Já se encontra publicada na oferta de compras junto com Edital.

PERGUNTA 24: No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, por favor, informar nome, data de nascimento, capital segurado, data do afastamento e CID/motivo do afastamento.

RESPOSTA: Já se encontra publicada na oferta de compras junto com Edital.

PERGUNTA 25: Favor informar se o órgão poderá efetuar o pagamento da fatura referente à prestação de serviços objeto desta licitação por meio de boleto bancário.

RESPOSTA: O pagamento poderá ser efetuado através de boleto bancário.

PERGUNTA 26: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

RESPOSTA: Poderá ser apresentada fatura/apólice de seguro.

PERGUNTA 27: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

RESPOSTA: Novas inclusões ocorrerão imediatamente a partir da data admissão do empregado, ou seja, qualquer dia do mês. A emissão da fatura poderá ser realizada até o décimo dia subsequente para consideração das inclusões realizadas.

PERGUNTA 28: Favor informar qual será a forma de custeio do seguro de vida contratado. Cumpre esclarecer que o custeio pode ser não contributário: em que os Segurados não pagam prêmio; ou contributário: em que os Segurados pagam prêmio, total ou parcial. Sendo parcialmente contributário, informar o percentual pago por cada uma das partes.

RESPOSTA: Não contributário. Será todo custeado pela AGEHAB.

PERGUNTA 29: Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

RESPOSTA: Os valores são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, e não podem ser acrescentados valores de quaisquer despesas extras.

PERGUNTA 30: Está correto nosso entendimento de que o prazo de 60 dias de emissão das certidões, solicitado no item 9.8, não se aplica ao documento que contém os índices contábeis, tendo em vista que o cálculo é realizado considerando o exercício de 2021, e emitido no primeiro quadrimestre do ano subsequente?

RESPOSTA: O item 9.8 trata de certidões de regularidade fiscal e de falência e concordata.